DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL – Novo Horizonte
Novo Horizonte – SP
Rua Sete de Setembro, nº 957 – Telefone nº 17 3542 3030

Fls. 03 ITAJOBI

EDITAL Nº 01/2019

O Excelentíssimo Senhor Raphael Faraco Neto, MM. Juiz da 079ª Zona Eleitoral de Novo Horizonte do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de Novo Horizonte, pertencente à 079 Zona Eleitoral – Novo Horizonte até a data de 31/08/2015, que, no período de 04/02/2019 a 29/11/2019, no horário das 12 às 18 horas, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do TRE/SP, SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

a) carteira de identidade (RG);

b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) certificado de quitação do serviço militar;

e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL – Novo Horizonte
Novo Horizonte – SP
Rua Sete de Setembro, nº 957 – Telefone nº 17 3542 3030

Fls. 04
ITAJOBI

f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

Documentos para Comprovação de Residência

a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);

b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);

c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;

e) contrato de locação em nome do eleitor;

f) documento expedido pelo INCRA;

g) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;

h) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

Local de atendimento

Cartório Eleitoral

Rua Sete de Setembro, nº 957 Centro Novo Horizonte – Telefone nº 17 3542 3030

2

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL – Novo Horizonte
Novo Horizonte – SP
Rua Sete de Setembro, nº 957 – Telefone nº 17 3542 3030

Fls. 05
ITAJOBI

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo nº 1-46.2019.6.26.0079, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, aos 11 de janeiro de 2019. Eu, _____ Rodrigo Fernando Luna, Chefe do Cartório Eleitoral Substituto, digitei, conferi e subscrevi.

Raphael Faraco Neto
Juiz Eleitoral

3

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL – Novo Horizonte
Novo Horizonte – SP
Rua Sete de Setembro, nº 957 Centro – Telefone nº 17 3542 3030

Fls. 06
ITAJOBI

EDITAL Nº 02/2019

O Excelentíssimo Senhor Raphael Faraco Neto, MM. Juiz da 079ª Zona Eleitoral de Novo Horizonte do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de Itajobi, pertencente à 079 Zona Eleitoral – Novo Horizonte até a data de 31/08/2015, que, no período de 04/02/2019 a 29/11/2019, no horário das 12 às 18 horas, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do TRE/SP, SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

a) carteira de identidade (RG);

b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) certificado de quitação do serviço militar;

e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;

f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL – Novo Horizonte
Novo Horizonte – SP
Rua Sete de Setembro, nº 957 Centro – Telefone nº 17 3542 3030

Fls. 07
ITAJOBI

Documentos para Comprovação de Residência

a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);

b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);

c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;

e) contrato de locação em nome do eleitor;

f) documento expedido pelo INCRA;

g) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;

h) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

Local de atendimento

Cartório Eleitoral

Rua Sete de Setembro, nº 957 Centro Novo Horizonte – Telefone nº 17 3542 3030

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo nº 2-31.2019.6.26.0079, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente

2

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL – Novo Horizonte
Novo Horizonte – SP
Rua Sete de Setembro, nº 957 Centro – Telefone nº 17 3542 3030

Fls. 08
ITAJOBI

edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, aos 11 de janeiro de 2019. Eu, Rodrigo Fernando Luna, Chefe do Cartório Eleitoral Substituto, digitei, conferi e subscrevi.

Raphael Faraco Neto
Juiz Eleitoral

3

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL – Novo Horizonte
Novo Horizonte – SP
Rua Sete de Setembro, nº 957 Centro – Telefone nº 17 3542 3030

Fls. 09
ITAJOBI

EDITAL Nº 03/2019

O Excelentíssimo Senhor Raphael Faraco Neto, MM. Juiz da 079ª Zona Eleitoral de Novo Horizonte do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de Marapoama, pertencente à 079 Zona Eleitoral – Novo Horizonte até a data de 31/08/2015, que, no período de 04/02/2019 a 29/11/2019, no horário das 12 às 18 horas, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do TRE/SP, SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

a) carteira de identidade (RG);

b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) certificado de quitação do serviço militar;

e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;

f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL – Novo Horizonte
Novo Horizonte – SP
Rua Sete de Setembro, nº 957 Centro – Telefone nº 17 3542 3030

Fls. 10
ITAJO

Documentos para Comprovação de Residência

a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);

b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);

c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;

e) contrato de locação em nome do eleitor;

f) documento expedido pelo INCRA;

g) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;

h) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

Local de atendimento

Cartório Eleitoral

Rua Sete de Setembro, nº 957 Centro Novo Horizonte – Telefone nº 17 3542 3030

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo nº 3-16.2019.6.26.0079, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente

2

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL – Novo Horizonte
Novo Horizonte – SP
Rua Sete de Setembro, nº 957 Centro – Telefone nº 17 3542 3030

Fls. 11
ITAJOBI

edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, aos 11 de janeiro de 2019. Eu, _____ Rodrigo Fernando Luna, Chefe do Cartório Eleitoral Substituto, digitei, conferi e subscrevi.

Raphael Faraco Neto
Juiz Eleitoral

3